

Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 99, de 02 de maio de 2024

Ratificação de Declaração de Situação de Emergência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (Regulamento da GOINFRA), bem como, em conformidade com o Guia de Contratações Emergenciais da GOINFRA (SEI Nº 50642798), resolve:

Artigo 1º RATIFICAR os termos da Nota Técnica nº 04/2024/MA-GEMVI (SEI nº 59686689), onde em seu teor apresenta situação de emergência pela extrema precariedade da erosão às margens da Rodovia GO-174, situada aproximadamente no quilômetro 87,30, município de Cachoeira Alta - GO (Local do evento: Erosão GO-174, Km 87,30, Trecho: Entr. BR-364(B)(Cachoeira Alta) – Entr. GO-206(A), Segmento: Km. 84,73–Km. 122,32, Extensão do Trecho: 37,59 Km, SRE: 174EGO0070, em razão dos pontos elencados abaixo, constantes da Nota Técnica em questão e a Declaração (de Situação de Emergência) nº 03/2024-MA-GEMVI (SEI nº 59688609) do Processo SEI nº 202400036005628.

- 1. Risco Iminente:** A crítica situação do trecho e interrupção prolongada do tráfego no local, pode acarretar impactos significativos para as comunidades locais, afetando a segurança no local e o transporte de cargas e passageiros, além de criar sérias dificuldades para pacientes que dependem de deslocamento para receber tratamentos médicos fora de suas localidades.
- 2. Serviços necessários:** A situação atual requer conforme Análise Técnica Preliminar a necessidade de realização de serviços para garantia da trafegabilidade e segurança no trecho, com o retaludamento do terreno e a realização de obras de contenção de taludes.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor com a sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO, Presidente**, em 02/05/2024, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59757832** e o código CRC **F7EE9C84**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Referência: Processo nº 202400036005628



SEI 59757832